

PORTARIA Nº 004/2022

Dispõe sobre a instauração de Comissão Processante e designação de empregados públicos para comporem a mesma, com finalidade de averiguar possível descumprimento a dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho por empregada pública vinculada ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, tendo por base o descrito no processo protocolado sob nº 18.527.844-1.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e com o Decreto Estadual nº 3822 de 10 de janeiro de 2020, considerando o constante no processo nº 18.527.844-1,

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR, tendo por base o descrito no processo protocolado sob nº 18.527.844-1, Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar possível descumprimento a dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho por parte de empregada pública do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em observância do artigo 482 da CLT, cominado ao artigo 285, XV e do artigo 293, parágrafo 1º, V da Lei 6.174/1970.

Art.2º DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO PROCESSANTE, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instituído no Art.1º desta Portaria:

- . Edna Batistella Lopes – RG 10608961 (Presidente da Comissão)
- . Adelson Raimundo Angelo – RG 107311440
- . Geraldo Pereira Lacerda – RG 22662520

Art.3º ESTABELEECER que a referida Comissão Processante terá o prazo de até trinta (30) trinta dias, após a publicação desta Portaria, para apresentar o seu Relatório Final, podendo o referido prazo ser prorrogado por até igual período, por requerimento do Presidente da Comissão, dirigido ao Diretor-Presidente do IDR-Paraná, apresentando justificativa consubstanciada quanto à necessidade da prorrogação.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente